

VENDA DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA

REGULAMENTO DA VENDA



1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Freguesia de Pousaflores, Pessoa Colectiva de Direito Público, de Base Territorial, com o NIPC 507732456, com sede no edifício-sede de Freguesia, sito na Rua dos Cravos, 3240-610 Pousaflores, com o telefone 236655464 e endereço de correio electrónico:

jf-pousaflores@sapo.pt

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. São destinatários todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem a alienar.
- 2.2. Os destinatários que formalizarem proposta têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos do respectivo bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3. BEM A ALIENAR

Terreno para construção, artigo matricial urbano n.º 1773, da Freguesia de Pousaflores, designado de Lote 1, com área total de 375 m², sito na Rua dos Cravos, 3240-610 Pousaflores.

4. REGRAS DE ALIENAÇÃO

4.1. Base da licitação

A base de licitação é de 5.425€ (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros);

4.2. Data, hora limite e forma de apresentação de propostas

- 4.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, **até às 20:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019.**
- 4.2.2. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, até à data limite para apresentação das propostas, para a morada referida no ponto 1.
- 4.2.3. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 4.2.4. As propostas devem indicar um valor de arrematação do bem imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% desse valor, emitido à ordem da Freguesia de Pousaflores, que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores.
- 4.2.5. As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado e lacrado, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, identificando no exterior o proponente e a menção "**Hasta Pública para venda do Artigo 1773**".

4.3. Local, data, hora e forma da hasta pública

- 4.3.1. A hasta pública decorrerá no edifício-sede da Freguesia, na morada identificada no ponto 1, **às 20:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019.**

- 4.3.2. A hasta pública, inicia-se com a abertura de todas as propostas recebidas, seguindo-se a licitação a partir da proposta mais elevada.
- 4.3.3. Os lances seguintes serão no mínimo de 50,00 Euros (cinquenta Euros).
- 4.3.4. A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o prédio deverá efectuar, de imediato, junto da tesouraria da Freguesia, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 5.2. Para efeitos do previsto no ponto anterior será depositado o cheque referido no ponto 4.2.4., devendo o remanescente ser pago em dinheiro ou cheque.
- 5.3. Os restantes 75% serão pagos com a assinatura da documentação formal exigível à transmissão da propriedade do bem a alienar.

6. FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

A formalização do negócio, com os registos legalmente exigíveis, será concluída até 60 dias após a data da hasta pública, devendo, nesse acto, o arrematante provar que já liquidou os restantes 75% do preço, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

7. VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

Os bens imóveis objecto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, contactarem a Freguesia de Pousaflores, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

8. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

A Freguesia de Pousaflores reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para a Freguesia.

9. COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

A comissão de alienação é composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel de Jesus Mendes – Presidente da Junta;


Vogal: António das Neves Rodrigues;

Vogal: Joaquim Lopes Ventura

Deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo, Junta de Freguesia de Pousaflores, em 04 de Outubro de 2018 e aprovada em Assembleia de Freguesia a 22 de Dezembro de 2018

Pousaflores 31 de Janeiro de 2019,

O Presidente da Junta de Freguesia


(Carlos Manuel de Jesus Mendes)